



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002491/2024-09

[Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União](#)

[Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021](#)

[Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação](#)

[Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação](#)

[Atualização: ABR/2025](#)

Processo Administrativo nº [01342.002491/2024-09](#)

Termo Aditivo nº 002/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA NATMAR MOLDES E PLÁSTICOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, com sede na Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária, bairro Butantã, cidade de São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, **CONTRATANTE**, e a empresa **NATMAR MOLDES E PLÁSTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **58.835.299/0001-84**, sediada na Rua Silvana nº 93, Jardim Leda, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06529-305, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. MARCO AURÉLIO DE PASCHOA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº [01342.002491/2024-09](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 001/2025](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, exclusivamente em relação ao Item 4, por mais 01 (um) ano, a partir de **26/02/2026** até **25/02/2027**, nos termos da cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação.

1.2. **Reajuste de preços do Item 4**, com base no índice IPCA/IBGE, no percentual de **4,81%**, conforme disposto na Cláusula Sétima, subcláusula segunda, do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação, exclusivamente em relação ao Item 4, passará a ser de **R\$ 213.938,17 (duzentos e treze mil novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Código Catálogo	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
4	Embalagem de Transporte de Radiofármaco com Gelo Seco (EGS)	417887	2.268	Unidade	R\$ 94,33	R\$ 213.938,17
Valor Total						R\$ 213.938,17

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: **11501/113202**;
- II - Fonte de Recursos: **1000000000**;
- III - PTRES: **229001**;
- IV - Elemento de Despesa: **339030-19**;
- V - Plano Interno: **24780000015**;
- VI - Nota de Empenho: **2025NE000037 (SEI nº [3359476](#))**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 26/02/2026 .

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN

MARCO AURÉLIO DE PASCHOA

Representante Legal

NATMAR MOLDES E PLÁSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:**1 - GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA**

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI

2 - CARLOS ALBERTO ZEITUNI

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Paschoa, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 19/02/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Zeituni, Chefe do Serviço do Centro de Radiofarmácia**, em 23/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 24/02/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389955** e o código CRC **1145B363**.